



# Firmada nova convenção coletiva dos Condomínios de Goiânia

Após exaustivas reuniões que vinham ocorrendo desde o mês de janeiro, chegou-se finalmente a um denominador comum sobre a Convenção Coletiva dos Condomínios de Goiânia 2011. O termo foi firmado em reunião realizada no dia 14 de abril, na Superintendência Regional do Trabalho, que contou com a presença de representantes do SEEG e da comissão de negociação da convenção coletiva dos condomínios do SECOVIGOIÁS, integrada por Ronan Abreu Reis (Vice-Presidente de Condomínios), Ely Rodrigues de Paula Coelho (Diretora),

Maria das Graças Rachid (Diretora), José Rodrigues Bessa (Diretor), Maria Catarina Valle do Couto (síndica), Creusa de Sousa Lima Machado (síndica), Gildásio Escobar de Oliveira (síndico), Marcelo Félix de Amaro (escritório de contabilidade), Israel Barreto Rocha (Gerente Executivo) e Cássio Leite de Oliveira (Assessor Jurídico). "A determinação e a dedicação da comissão de negociação do SECOVIGOIÁS foram fundamentais para atingirmos um resultado positivo para os nossos associados", garante Ioav Blanche, presidente em exercício do SECOVIGOIÁS.

## VEJA A SEGUIR AS DELIBERAÇÕES DO DOCUMENTO:

1. Salário Base: Faxineiro: 555,00 / Porteiro R\$565,00 / Zelador R\$670,00
2. Reajuste Salarial: 7%
3. Cesta Básica: R\$110,00 para jornada 12x36 e R\$30,00 para demais empregados;
4. Seguro de Vida: R\$14.000,00 e Auxílio Funeral R\$2.500,00
5. Desconto de Vale-Transporte no percentual de 3% para os empregados associados ao sindicato laboral
6. Manutenção das demais cláusulas.

## CURSOS SECOVIGOIÁS

Perícias Reais Imobiliárias

Data: 25 e 26 de abril

Carga horária: 08 horas

Público-alvo: diretores de imobiliárias, advogados, engenheiros, arquitetos, peritos, incorporadoras e imobiliárias que precisam de informações sobre perícias na área de Direito Imobiliário e Registral.

Palestrante : Luiz Paulo Orelli Bernardi

Informações e inscrições: (62) 3239

0840/0841/0842

Email: comercial@secovigo.com.br



**SIGA O SECOVIGOIÁS NO TWITTER: @SECOVIGOIÁS**

